

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 22 de Setembro de 2022 | Edição Nº 562 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 043/2022

ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES DAS TURMAS DE PERÍODO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular, etapa da Educação Infantil;

Considerando o Currículo do Espírito Santo – Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a organização do planejamento dos professores das turmas de período integral da Educação Infantil, na rede municipal de Ensino de Atílio Vivacqua.

Art. 2º - Os professores das turmas de 0 a 5 anos que atendem no período integral realizarão seus planejamentos para o turno vespertino utilizando-se da metodologia da pedagogia de projetos.

Art. 3º - A aplicação da metodologia da pedagogia de projetos não possui um padrão específico e rígido, no entanto existem pontos relevantes que devem ser contemplados por serem de extrema importância, para isso dois exemplos de estrutura estão em anexo para serem seguidos pelas instituições de ensino:

I. Exemplo 1 – **Identificação**

- Título;
- Instituição;
- Equipe;
- Duração;
- Situação problema inicial;
- Aprendizagem a construir;
- Material escolhido;
- Atividades e cronogramas; e
- Modalidade de avaliação.

I. Exemplo 2 – **Metodologia de projetos**

- Incentivo (sensibilização);
- Formulação de propósito (objetivo);
- Elaboração cooperativa do plano;
- Desenvolvimento (realização das tarefas planejadas);
- Culminância; e
- Avaliação e autoavaliação;

Art. 4º - O professor deverá se atentar a rotina vivenciada com a turma, as situações problemas e as curiosidades das crianças ao planejar por pedagogia de projetos, garantindo a articulação das experiências e os saberes das crianças, com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural,

artístico, ambiental, científico e tecnológico, num tempo e num espaço, sempre mediados pelo professor.

Art. 5º - A avaliação individual das crianças ocorrerá em conformidade à Portaria SEME nº 001/2022, que estabelece as normas para a avaliação da Educação Infantil.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Atílio Vivacqua - ES, 22 de setembro de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2018

Inexigibilidade de Licitação Nº002/2018 SEMAS

Processo Originário Nº. 6671/2018

Processo Aditivo Nº. 5782/2022

OSC: A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

Objeto: REPASSE PARA CUSTEIO DE USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. GERALDO MOURA, NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Do Valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de Setembro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PMAV

Órgão Gerenciador: Ministério Da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 23034.001405/2021-14

Ata de Registro de Preços Nº 10/2021

Processo Originário Nº. 6794/2021 - PMAV

Processo Aditivo Nº. 5156/2022

Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONURE);

Vigência: 26/10/2022 a 24/01/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de Setembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br